



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÁGUAS DA PRATA**



RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispor sobre Aprovação de Emenda Parlamentar do Governo Federal, liberada através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Águas da Prata-SP, criado pela Lei nº. 1.296 de 03 de abril de 1.996, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Considerando, o disposto no nº art. 3º- XI estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

Considerando a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Portaria 459, de 2005, art. 8º, 9º e 10º, em que o CMAS deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do co-financiamento Federal, representada pelo demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro do SUAS.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.694 de 10 de junho de 2022 que versa sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Águas da Prata - SP.

RESOLVE:

1º - APROVAR, conforme deliberado e aprovado pelos conselheiros presentes na ata de numero 07 do ano de 2022 deste Conselho Municipal de Assistência Social, Emenda Parlamentar do Governo Federal nº. 202281000306, Programação nº. 350040220220001, Função Programática 082445031219G0001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para ser utilizado como custeio diretamente pelo município.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Águas da Prata, 13 de julho de 2022.


Alexandre Donizete Ramos
Vice-Presidente do CMAS